

Órgão PMR - PR

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ 23691899000212, sediada na cidade de: Agrolândia - SC, R PITANGUEIRA, telefone: 4735344026, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CPF 04212692945 e email: licitacao@engelippel.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 16/09/2024

Proc. Administrativo 16- 7.680/2024

De: Luana D. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2024 às 13:55:15

Segue documentação da licitante NBX anexa.

—

Obrigada.

Atenciosamente,

Luana Darini

Estagiária Licitações

Anexos:

1_ALVARA_2024.pdf

2_Proposta.pdf

ALVARA_2024.pdf

ATESTADO_PICADOR_ENTRE_RIO_COM_FIRMA_RECONHECIDA.pdf

balanco_completo_2022.pdf

BALANPATRIMONIAL2023.pdf

Certidao_Negativa_CEIS.pdf

Certidao_simplificada.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_FGTS.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada_15384813000108_13_9_2024_tcu.pdf

CONTRATO_SOCIAL_3.pdf

Declaracao_unificada.pdf

FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf

Proposta.pdf

Relatorio_de_Aceite_de_Termos_de_Proposta.pdf

TermoCredenciamento.pdf

TermoHabilitacao.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem:	Verificado em:	Data início atividade:	Data de emissão:
7	2024	30/09/2022	04/01/2024

Pelo presente é concedido licença para Alvará de Licença e Localização de baixo grau de risco ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1354316 - NBX LOCACAO LTDA	15.384.813/0001-08
Inscrição Municipal: 196193	Área: 34,00 m²

ENDEREÇO			
Logradouro:	RUA 3300	Número:	360
Complemento:	SALA 108 WESTSIDE CENTRO EMPRESARIAL	CEP:	88330-272
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Balneário Camboriú	UF:	SC

ATIVIDADE(S) CNAE
PRINCIPAL:
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
SECUNDÁRIA(S):
0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL, BEM COMO, DA VALIDADE DOS ALVARÁS ANUAIS EXPEDIDOS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADORAS E À REGULARIDADE DO HABITE-SE DO IMÓVEL.

ATIVIDADES ECONÔMICAS
BAIXO GRAU DE RISCO
Atividade econômica de baixo grau de risco: aquela que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria prévia, para a comprovação do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento. (Lei Ordinária 4091/2017, Art. 9, VII).
O alvará de licença e localização para os estabelecimentos que possuam atividade econômica de baixo grau de risco, constará a informação que estão concedidos provisoriamente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do ato de registro, convertendo-se em definitivo quando acompanhados das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes. (Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27, IV).

OBSERVAÇÕES
REGIN PROTOCOLO 223333131 HABITE-SE 034/2006



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem:	Verificado em:	Data início atividade:	Data de emissão:
7	2024	30/09/2022	04/01/2024

Pelo presente é concedido licença para Alvará de Licença e Localização de baixo grau de risco ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1354316 - NBX LOCACAO LTDA	15.384.813/0001-08
Inscrição Municipal: 196193	Área: 34,00 m ²

ENDEREÇO		
Logradouro:	RUA 3300	Número: 360
Complemento:	SALA 108 WESTSIDE CENTRO EMPRESARIAL	CEP: 88330-272
Bairro:	CENTRO	
Cidade:	Balneário Camboriú	UF: SC

OBSERVAÇÕES

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: TRSB-TFXK

Rua Dinamarca, 320 - 88338-900 - Balneário Camboriú/SC - 47 32677000 - tributos@bc.sc.gov.br

ANEXO 03
CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 87/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Nome da Licitante: NBX Locação LTDA	CNPJ: 15.384.813/0001-08	IE: 256696667
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 303, Sala 34, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-033		
Nome Para Contato/Responsável pela Assinatura do Contrato: Odicleia Ferreira Soares		
RG: 1369413-8/SESP-MT	CPF: 001.334.841-81	
E-mail: adm.nbxlocacao@gmail.com	Fone: (47) 99716-0535	
Nº da conta corrente: 96726-2	Ag.: 0115	Banco: Viacredi (085)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15". Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado junto ao DETRAN para permitir o	Lippel PDU 260 D	R\$ 258.500,00	R\$ 258.500,00

CNPJ: 15.384.813/0001-08
IE: 256696667
Rua XV de Novembro, nº 303,
Sala 34, Centro - Rio do Sul / SC
CEP: 89160-333
adm.nbxlocacao@gmail.com

			emplacamento de acordo com as normas de trânsito vigentes.			
--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Rio do Sul/SC, 13 de setembro de 2024

Odicleia F. Soares
RG: 1369413-8/SESP-MT
CPF: 001.334.841-81
Titular

ODICLEIA
FERREIRA
SOARES:001
33484181

Assinado de forma digital por ODICLEIA FERREIRA SOARES:0013348418
Dados: 2024.09.13 16:22:50 -03'00'

CNPJ: 15.384.813/0001-08
IE: 256696667
Rua XV de Novembro, nº 303,
Sala 34, Centro - Rio do Sul / SC
CEP: 89160-333
adm.nbxlocacao@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem:	Verificado em:	Data início atividade:	Data de emissão:
7	2024	30/09/2022	04/01/2024

Pelo presente é concedido licença para Alvará de Licença e Localização de baixo grau de risco ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1354316 - NBX LOCACAO LTDA	15.384.813/0001-08
Inscrição Municipal: 196193	Área: 34,00 m²

ENDEREÇO			
Logradouro:	RUA 3300	Número:	360
Complemento:	SALA 108 WESTSIDE CENTRO EMPRESARIAL	CEP:	88330-272
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Balneário Camboriú	UF:	SC

ATIVIDADE(S) CNAE
PRINCIPAL:
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
SECUNDÁRIA(S):
0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL, BEM COMO, DA VALIDADE DOS ALVARÁS ANUAIS EXPEDIDOS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADORAS E À REGULARIDADE DO HABITE-SE DO IMÓVEL.

ATIVIDADES ECONÔMICAS
BAIXO GRAU DE RISCO
Atividade econômica de baixo grau de risco: aquela que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria prévia, para a comprovação do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento. (Lei Ordinária 4091/2017, Art. 9, VII).
O alvará de licença e localização para os estabelecimentos que possuam atividade econômica de baixo grau de risco, constará a informação que estão concedidos provisoriamente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do ato de registro, convertendo-se em definitivo quando acompanhados das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes. (Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27, IV).

OBSERVAÇÕES
REGIN PROTOCOLO 223333131 HABITE-SE 034/2006



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem:	Verificado em:	Data início atividade:	Data de emissão:
7	2024	30/09/2022	04/01/2024

Pelo presente é concedido licença para Alvará de Licença e Localização de baixo grau de risco ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1354316 - NBX LOCACAO LTDA	15.384.813/0001-08
Inscrição Municipal: 196193	Área: 34,00 m²

ENDEREÇO		
Logradouro:	RUA 3300	Número: 360
Complemento:	SALA 108 WESTSIDE CENTRO EMPRESARIAL	CEP: 88330-272
Bairro:	CENTRO	
Cidade:	Balneário Camboriú	UF: SC

OBSERVAÇÕES

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: TRSB-TFXK

Rua Dinamarca, 320 - 88338-900 - Balneário Camboriú/SC - 47 32677000 - tributos@bc.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Entre Rios do Oeste/PR, com sede na Rua Tocantins, nº 600, no Centro da cidade de Entre Rios do Oeste estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.449/001-10, declara para todos os fins, a quem posso interessar, que a empresa NBX Locação LTDA, com sede na Rua XV de Novembro, nº 303, Sala 34, Centro - Rio do Sul, estado de Santa Catarina CEP: 89160-333, inscrita no CNPJ sob o nº 15.384.813.0001-08, forneceu de forma idônea um equipamento **Triturador/picador de galhos e troncos** com motor a combustão diesel, instalado sobre reboque para uso profissional na limpeza urbana com capacidade para toras de até 300mm de diâmetro, contendo também dois jogos de facas sobressalentes, um afiador de facas elétrico 220V com avanço manual e mesa ajustável, compatível com facas do triturador, e entrega técnica, com treinamento de operação, manutenção e segurança e manual de operação, cumprindo ainda todos os prazos e acordos estabelecidos.

Declaramos ainda que o material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.




Ari Aloísio Maldaner
Prefeito Municipal



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 611.028,94	R\$ 1.131.483,87
CIRCULANTE		R\$ 611.028,94	R\$ 1.131.483,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.689,52	R\$ 196.054,00
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 2.689,52	R\$ (2.324,87)
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 97.683,35
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 100.695,52
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 327.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 327.000,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 608.278,42	R\$ 608.278,42
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 608.278,42	R\$ 608.278,42
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 61,00	R\$ 151,45
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 61,00	R\$ 151,45
PASSIVO		R\$ 611.028,94	R\$ 1.131.483,87
CIRCULANTE		R\$ 3.255,96	R\$ 423.048,87
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 540,68	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 540,68	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 949,00	R\$ 419.500,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 949,00	R\$ 419.500,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.670,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.670,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.766,28	R\$ 1.878,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.068,00	R\$ 1.167,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 698,28	R\$ 710,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 607.772,98	R\$ 708.435,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
RESERVAS		R\$ 545.572,98	R\$ 565.572,98
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 535.572,98	R\$ 535.572,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 80.662,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 80.662,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.35.DC.77.28.C4.EF.A2.0C.A7.3A.24.83.EB.E7.F9.C3.48.4E.8E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	NBX LOCACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	15.384.813/0001-08
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.131.483,87	R\$ 1.795.333,93
CIRCULANTE		R\$ 1.131.483,87	R\$ 1.795.333,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 196.054,00	R\$ 188.922,06
(-) BENS NUMERÁRIOS		R\$ (2.324,87)	R\$ (736,53)
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 97.683,35	R\$ 98.389,92
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 100.695,52	R\$ 91.268,67
CLIENTES		R\$ 327.000,00	R\$ 997.892,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 327.000,00	R\$ 997.892,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 608.278,42	R\$ 608.278,42
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 608.278,42	R\$ 608.278,42
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 151,45	R\$ 241,45
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 151,45	R\$ 241,45
PASSIVO		R\$ 1.131.483,87	R\$ 1.795.333,93
CIRCULANTE		R\$ 423.048,87	R\$ 958.146,10
FORNECEDORES		R\$ 419.500,00	R\$ 899.720,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 419.500,00	R\$ 899.720,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.670,59	R\$ 56.359,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.670,59	R\$ 56.359,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.878,28	R\$ 2.066,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.167,68	R\$ 1.335,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 710,60	R\$ 731,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 708.435,00	R\$ 837.187,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
RESERVAS		R\$ 565.572,98	R\$ 565.572,98
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 535.572,98	R\$ 535.572,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 80.662,02	R\$ 209.414,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 80.662,02	R\$ 209.414,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.35.DC.77.28.C4.EF.A2.0C.A7.3A.24.83.EB.E7.F9.C3.48.4E.8E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro:8

Período Selecionado:01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.795.333,93	R\$ 1.512.062,47
CIRCULANTE		R\$ 1.795.333,93	R\$ 1.512.062,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 188.922,06	R\$ 160.297,94
(-) BENS NUMERÁRIOS		R\$ (736,53)	R\$ (7.739,94)
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 98.389,92	R\$ 167.116,96
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 91.268,67	R\$ 920,92
CLIENTES		R\$ 997.892,00	R\$ 743.154,66
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 997.892,00	R\$ 743.154,66
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 608.278,42	R\$ 608.278,42
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 608.278,42	R\$ 608.278,42
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 241,45	R\$ 331,45
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 241,45	R\$ 331,45
PASSIVO		R\$ 1.795.333,93	R\$ 1.512.062,47
CIRCULANTE		R\$ 958.146,10	R\$ 554.415,97
FORNECEDORES		R\$ 899.720,00	R\$ 517.200,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 899.720,00	R\$ 517.200,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 56.359,82	R\$ 35.149,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 56.359,82	R\$ 35.149,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.066,28	R\$ 2.066,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 731,28	R\$ 731,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 837.187,83	R\$ 957.646,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
RESERVAS		R\$ 565.572,98	R\$ 565.572,98
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 535.572,98	R\$ 535.572,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 209.414,85	R\$ 329.873,52
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 209.414,85	R\$ 329.873,52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro:8

Período Selecionado:01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.795.333,93	R\$ 1.512.062,47
CIRCULANTE		R\$ 1.795.333,93	R\$ 1.512.062,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 188.922,06	R\$ 160.297,94
(-) BENS NUMERÁRIOS		R\$ (736,53)	R\$ (7.739,94)
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 98.389,92	R\$ 167.116,96
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 91.268,67	R\$ 920,92
CLIENTES		R\$ 997.892,00	R\$ 743.154,66
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 997.892,00	R\$ 743.154,66
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 608.278,42	R\$ 608.278,42
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 608.278,42	R\$ 608.278,42
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 241,45	R\$ 331,45
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 241,45	R\$ 331,45
PASSIVO		R\$ 1.795.333,93	R\$ 1.512.062,47
CIRCULANTE		R\$ 958.146,10	R\$ 554.415,97
FORNECEDORES		R\$ 899.720,00	R\$ 517.200,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 899.720,00	R\$ 517.200,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 56.359,82	R\$ 35.149,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 56.359,82	R\$ 35.149,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.066,28	R\$ 2.066,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 731,28	R\$ 731,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 837.187,83	R\$ 957.646,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
RESERVAS		R\$ 565.572,98	R\$ 565.572,98
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 535.572,98	R\$ 535.572,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 209.414,85	R\$ 329.873,52
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 209.414,85	R\$ 329.873,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.35.DC.77.28.C4.EF.A2.0C.A7.3A.24.83.EB.E7.F9.C3.48.4E.8E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ:15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro:8

Período Selecionado:01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.200,00	R\$ 563.650,00
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 6.200,00	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 563.650,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (279,02)	R\$ (25.972,12)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (279,02)	R\$ (25.972,12)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (279,02)	R\$ (25.972,12)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (793,53)	R\$ (450.031,68)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (793,53)	R\$ (450.031,68)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.636,00)	R\$ (6.984,18)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (3.750,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (3.750,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.587,97)	R\$ (3.736,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.800,00)	R\$ (3.736,00)
DESPESAS DIVERSAS		R\$ (6.787,97)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (48,03)	R\$ (194,15)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (48,03)	R\$ (194,15)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 695,97
Juros Sobre Cotas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,45
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 695,52
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (6.508,55)	R\$ 80.662,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.35.DC.77.28.C4.EF.A2.0C.A7.3A.24.83.EB.E7.F9.C3.48.4E.8E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ:15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro:8

Período Selecionado:01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 563.650,00	R\$ 1.262.859,53
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 563.650,00	R\$ 1.262.859,53
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (25.972,12)	R\$ (103.719,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (25.972,12)	R\$ (103.719,81)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (25.972,12)	R\$ (103.719,81)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (450.031,68)	R\$ (1.001.600,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (450.031,68)	R\$ (1.001.600,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.984,18)	R\$ (28.786,89)
(-) DE VENDAS		R\$ (3.750,00)	R\$ (26.120,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.750,00)	R\$ (26.120,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.736,00)	R\$ (5.226,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.736,00)	R\$ (4.500,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (726,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (194,15)	R\$ (18,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (194,15)	R\$ (18,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 695,97	R\$ 2.623,89
Juros Sobre Cotas de Capital		R\$ 0,45	R\$ 0,00
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 695,52	R\$ 2.623,89
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (50,74)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (50,74)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 4,58
Sobras Recebidas de Cooperativas		R\$ 0,00	R\$ 4,58
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 80.662,02	R\$ 128.752,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.35.DC.77.28.C4.EF.A2.0C.A7.3A.24.83.EB.E7.F9.C3.48.4E.8E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ:15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro:8

Período Selecionado:01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.262.859,53	R\$ 1.378.282,60
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 10.354,66
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.262.859,53	R\$ 1.367.927,94
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (103.719,81)	R\$ (142.655,16)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (103.719,81)	R\$ (142.655,16)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (103.719,81)	R\$ (142.655,16)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.001.600,00)	R\$ (1.081.250,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.001.600,00)	R\$ (1.081.250,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (28.786,89)	R\$ (57.918,77)
(-) DE VENDAS		R\$ (26.120,00)	R\$ (49.522,66)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (26.120,00)	R\$ (49.522,66)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.226,62)	R\$ (8.010,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (726,62)	R\$ (3.510,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18,00)	R\$ (39,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (18,00)	R\$ (39,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.623,89	R\$ 433,77
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 2.623,89	R\$ 433,77
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (50,74)	R\$ (780,53)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (50,74)	R\$ (780,53)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4,58	R\$ 0,00
Sobras Recebidas de Cooperativas		R\$ 4,58	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 128.752,83	R\$ 96.458,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.35.DC.77.28.C4.EF.A2.0C.A7.3A.24.83.EB.E7.F9.C3.48.4E.8E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro:8

Período Selecionado:01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.378.282,60	R\$ 2.165.743,64
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 10.354,66	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.367.927,94	R\$ 2.165.743,64
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (142.655,16)	R\$ (370.425,54)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (158.192,66)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (158.192,66)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (142.655,16)	R\$ (212.232,88)
(-) (-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (49.184,87)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (5.773,60)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (26.647,33)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (142.655,16)	R\$ (130.627,08)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.081.250,00)	R\$ (1.528.763,48)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.081.250,00)	R\$ (1.528.763,48)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (57.918,77)	R\$ (128.273,42)
(-) DE VENDAS		R\$ (49.522,66)	R\$ (50.244,99)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (49.522,66)	R\$ (50.244,99)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.010,35)	R\$ (9.466,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.800,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.510,35)	R\$ (4.666,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (39,00)	R\$ (119,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (39,00)	R\$ (119,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 433,77	R\$ 1.332,55
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 433,77	R\$ 1.332,55
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (780,53)	R\$ (69.775,53)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (780,53)	R\$ (69.775,53)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 96.458,67	R\$ 138.281,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.35.DC.77.28.C4.EF.A2.0C.A7.3A.24.83.EB.E7.F9.C3.48.4E.8E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42206740021	CNPJ 15.384.813/0001-08	
NOME EMPRESARIAL NBX LOCACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E6.35.DC.77.28.C4.EF.A2.0C.A7.3A.24.83.EB.E7.F9.C3.48.4E.8E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15384813000108	NBX LOCACAO LTDA: 15384813000108	169986094388994968 57124612935	08/11/2022 a 08/11/2023	Sim
Contador	29267269968	ANTONIO RENATO DELLANDREA: 29267269968	733211645344001469 9	17/05/2023 a 16/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
E6.35.DC.77.28.C4.EF.A2.0C.A7.3A.
24.83.EB.E7.F9.C3.48.4E.8E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2023 às 19:40:21

9F.F6.67.92.45.1C.20.03
2D.44.35.54.DF.C2.99.EB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NBX LOCACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	15.384.813/0001-08
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NBX LOCACAO LTDA
NIRE	42206740021
CNPJ	15.384.813/0001-08
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Balneário Camboriu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/04/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11635

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NBX LOCACAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11635
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.35.DC.77.28.C4.EF.A2.0C.A7.3A.24.83.EB.E7.F9.C3.48.4E.8E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

NBX LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.384.813/0001-08 – IE nº 256.696.667

RUA 3300, N 360, SALA 108, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU/SC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

ILG = 2.271.626,81 + 0,00

1.175.699,11 + 0,00

ILG = 1,93

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

ILC = 2.271.626,81

1.175.699,11

ILC = 1,93

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = Ativo Total

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

ISG = 2.271.626,81

1.175.699,11 + 0,00

ISG = 1,93


Antônio Renato Dellandrea
Contador
CRC/SC 10163/O-7
CPF 292.672.699-68
Fone: (47) 3531-2996

Assinado de forma digital
por ANTONIO RENATO
DELLANDREA:292672699
68
Dados: 2023.12.20
14:18:37 -03'00'

Antônio Renato Dellandrea
Contador
CRC/SC 10163/O-7
CPF nº 292.672.699-68

Assinado de forma
digital por ODICLEIA
FERREIRA
SOARES:00133484181
SOARES:00133484181
Dados: 2024.05.08
17:44:42 -03'00'

ODICLEIA FERREIRA SOARES
Sócia Administradora
CPF nº 001.334.841-81

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.271.626,81	R\$ 2.337.977,66
CIRCULANTE		R\$ 2.271.626,81	R\$ 2.337.977,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 840.921,99	R\$ 739.037,72
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 102,50	R\$ 2.202,22
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 388.566,02	R\$ 270.626,99
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 452.253,47	R\$ 466.208,51
CLIENTES		R\$ 826.414,11	R\$ 909.028,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 826.414,11	R\$ 909.028,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 600.278,42	R\$ 685.778,42
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 600.278,42	R\$ 685.778,42
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.012,29	R\$ 4.133,52
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 425,45	R\$ 546,68
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.586,84	R\$ 3.586,84
PASSIVO		R\$ 2.271.626,81	R\$ 2.337.977,66
CIRCULANTE		R\$ 1.175.699,11	R\$ 1.233.172,39
FORNECEDORES		R\$ 1.122.214,97	R\$ 1.213.175,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.122.214,97	R\$ 1.213.175,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 51.117,86	R\$ 18.197,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 51.117,86	R\$ 18.197,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.366,28	R\$ 1.800,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.031,28	R\$ 465,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.095.927,70	R\$ 1.104.805,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
RESERVAS		R\$ 1.033.727,70	R\$ 1.023.603,47
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.003.727,70	R\$ 993.603,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 19.001,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 19.001,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.337.977,66	R\$ 1.583.548,84
CIRCULANTE		R\$ 2.337.977,66	R\$ 1.583.548,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 739.037,72	R\$ 373.384,29
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 2.202,22	R\$ 5.582,08
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 270.626,99	R\$ 112.468,02
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 466.208,51	R\$ 255.334,19
CLIENTES		R\$ 909.028,00	R\$ 13.750,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 909.028,00	R\$ 13.750,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 685.778,42	R\$ 1.190.778,42
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 685.778,42	R\$ 1.190.778,42
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.133,52	R\$ 5.636,13
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 546,68	R\$ 642,68
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.586,84	R\$ 4.993,45
PASSIVO		R\$ 2.337.977,66	R\$ 1.583.548,84
CIRCULANTE		R\$ 1.233.172,39	R\$ 413.862,59
FORNECEDORES		R\$ 1.213.175,00	R\$ 389.948,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.213.175,00	R\$ 389.948,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 18.197,39	R\$ 22.114,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 18.197,39	R\$ 22.114,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 465,00	R\$ 465,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.104.805,27	R\$ 1.169.686,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
RESERVAS		R\$ 1.023.603,47	R\$ 1.023.603,47
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 993.603,47	R\$ 993.603,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 19.001,80	R\$ 83.882,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 19.001,80	R\$ 83.882,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.583.548,84	R\$ 1.136.268,83
CIRCULANTE		R\$ 1.583.548,84	R\$ 1.136.268,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 373.384,29	R\$ 51.530,10
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 5.582,08	R\$ 1.341,57
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 112.468,02	R\$ 29,06
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 255.334,19	R\$ 50.159,47
CLIENTES		R\$ 13.750,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 13.750,00	R\$ 0,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 1.190.778,42	R\$ 1.076.278,42
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 1.190.778,42	R\$ 1.076.278,42
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.636,13	R\$ 8.460,31
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 642,68	R\$ 738,68
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 4.993,45	R\$ 5.083,96
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 2.637,67
PASSIVO		R\$ 1.583.548,84	R\$ 1.136.268,83
CIRCULANTE		R\$ 413.862,59	R\$ 1.964,01
FORNECEDORES		R\$ 389.948,00	R\$ 164,01
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 389.948,00	R\$ 164,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 22.114,59	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 22.114,59	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 465,00	R\$ 465,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.169.686,25	R\$ 1.134.304,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
RESERVAS		R\$ 1.023.603,47	R\$ 992.603,47
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 993.603,47	R\$ 962.603,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 83.882,78	R\$ 79.501,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 83.882,78	R\$ 79.501,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.136.268,83	R\$ 1.460.722,41
CIRCULANTE		R\$ 1.136.268,83	R\$ 1.460.722,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 51.530,10	R\$ 257.334,82
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.341,57	R\$ 3.250,58
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 29,06	R\$ 242.465,13
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 50.159,47	R\$ 11.619,11
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 1.076.278,42	R\$ 1.194.278,42
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 1.076.278,42	R\$ 1.194.278,42
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.460,31	R\$ 9.109,17
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 738,68	R\$ 836,68
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 5.083,96	R\$ 5.634,82
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 2.637,67	R\$ 2.637,67
PASSIVO		R\$ 1.136.268,83	R\$ 1.460.722,41
CIRCULANTE		R\$ 1.964,01	R\$ 259.623,36
FORNECEDORES		R\$ 164,01	R\$ 235.498,99
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 164,01	R\$ 235.498,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 22.324,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 22.324,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 465,00	R\$ 465,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.134.304,82	R\$ 1.201.099,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 62.200,00	R\$ 62.200,00
RESERVAS		R\$ 992.603,47	R\$ 1.138.899,05
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 962.603,47	R\$ 1.108.899,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 79.501,35	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 79.501,35	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.165.743,64	R\$ 1.046.165,12
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.165.743,64	R\$ 1.046.165,12
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (370.425,54)	R\$ (215.290,50)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (158.192,66)	R\$ (70.800,00)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (158.192,66)	R\$ (70.800,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (212.232,88)	R\$ (144.490,50)
(-) (-) ICMS		R\$ (49.184,87)	R\$ (59.800,80)
(-) (-) PIS		R\$ (5.773,60)	R\$ (15.106,81)
(-) (-) COFINS		R\$ (26.647,33)	R\$ (69.582,89)
(-) SIMPLES Nacional		R\$ (130.627,08)	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.528.763,48)	R\$ (699.508,67)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.528.763,48)	R\$ (699.508,67)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (128.273,42)	R\$ (106.363,58)
(-) DE VENDAS		R\$ (50.244,99)	R\$ (23.510,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (50.244,99)	R\$ (23.510,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.466,45)	R\$ (8.274,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.800,00)	R\$ (5.400,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (4.666,45)	R\$ (2.874,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (119,00)	R\$ (406,45)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (119,00)	R\$ (406,45)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.332,55	R\$ 13.980,27
Juros Sobre Cotas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 25,23
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 1.332,55	R\$ 13.955,04
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (69.775,53)	R\$ (88.152,80)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (69.775,53)	R\$ (88.152,80)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (2.250,21)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ (2.250,21)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (3.750,36)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ (3.750,36)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 138.281,20	R\$ 19.001,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NBX LOCACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.384.813/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.046.165,12	R\$ 1.068.252,78
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.046.165,12	R\$ 1.068.252,78
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (215.290,50)	R\$ (152.298,88)
VENDAS CANCELADAS		R\$ (70.800,00)	R\$ 0,00
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (70.800,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (144.490,50)	R\$ (152.298,88)
(-) (-) ICMS		R\$ (59.800,80)	R\$ (58.937,19)
(-) (-) PIS		R\$ (15.106,81)	R\$ (16.653,70)
(-) (-) COFINS		R\$ (69.582,89)	R\$ (76.707,99)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (699.508,67)	R\$ (698.400,57)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (699.508,67)	R\$ (698.400,57)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (106.363,58)	R\$ (128.339,73)
(-) DE VENDAS		R\$ (23.510,00)	R\$ (54.450,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (23.510,00)	R\$ (54.450,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.274,60)	R\$ (10.132,95)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.400,00)	R\$ (5.400,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (2.874,60)	R\$ (4.732,95)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (406,45)	R\$ (879,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (406,45)	R\$ (879,55)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.980,27	R\$ 10.058,72
Juros Sobre Cotas de Capital		R\$ 25,23	R\$ 0,00
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 13.955,04	R\$ 10.058,72
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (88.152,80)	R\$ (73.045,01)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (88.152,80)	R\$ (73.045,01)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 109,06
Sobras Recebidas de Cooperativas		R\$ 0,00	R\$ 109,06
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.250,21)	R\$ (8.029,22)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ (2.250,21)	R\$ (8.029,22)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.750,36)	R\$ (16.303,40)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ (3.750,36)	R\$ (16.303,40)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 19.001,80	R\$ 64.880,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	NBX LOCACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.384.813/0001-08
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.068.252,78	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.068.252,78	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (152.298,88)	R\$ 0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (152.298,88)	R\$ 0,00
(-) ICMS		R\$ (58.937,19)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (16.653,70)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (76.707,99)	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (698.400,57)	R\$ 90,51
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (698.400,57)	R\$ 90,51
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (128.339,73)	R\$ (4.471,94)
DE VENDAS		R\$ (54.450,00)	R\$ 0,00
DESPESAS DIVERSAS		R\$ (54.450,00)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (10.132,95)	R\$ (6.378,44)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.400,00)	R\$ (5.400,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (4.732,95)	R\$ (978,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (879,55)	R\$ (206,45)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (879,55)	R\$ (206,45)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.058,72	R\$ 2.112,95
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 10.058,72	R\$ 2.112,95
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (73.045,01)	R\$ 0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (73.045,01)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 109,06	R\$ 0,00
Sobras Recebidas de Cooperativas		R\$ 109,06	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (8.029,22)	R\$ 0,00
CSLL Lucro Real		R\$ (8.029,22)	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (16.303,40)	R\$ 0,00
IRPJ Lucro Real		R\$ (16.303,40)	R\$ 0,00
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 64.880,98	R\$ (4.381,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:NBX LOCACAO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:15.384.813/0001-08

Número de Ordem do Livro:9

Período Selecionado:01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 364.000,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 364.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (50.649,28)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (50.649,28)
(-) (-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (18.709,96)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (5.697,29)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (26.242,03)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 90,51	R\$ (202.895,08)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 90,51	R\$ (202.895,08)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.471,94)	R\$ (20.600,27)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.378,44)	R\$ (6.550,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.400,00)	R\$ (5.400,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (978,44)	R\$ (1.150,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (206,45)	R\$ (72,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (206,45)	R\$ (72,86)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.112,95	R\$ 546,41
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 2.112,95	R\$ 546,41
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (14.523,40)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (14.523,40)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (7.692,65)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ (7.692,65)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (15.368,49)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ (15.368,49)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (4.381,43)	R\$ 66.794,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42206740021	CNPJ 15.384.813/0001-08	
NOME EMPRESARIAL NBX LOCACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15384813000108	NBX LOCACAO LTDA: 15384813000108	484635272416082964 24475356159	05/12/2023 a 04/12/2024	Sim
Contador	29267269968	ANTONIO RENATO DELLANDREA: 29267269968	733211645344001469 9	17/05/2023 a 16/05/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	29267269968	ANTONIO RENATO DELLANDREA: 29267269968	733211645344001469 9	17/05/2023 a 16/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.
A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2024 às 10:12:19

27.DA.14.26.3F.1E.0D.EB
E9.F0.9F.72.6D.44.5C.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NBX LOCACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.384.813/0001-08
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NBX LOCACAO LTDA
NIRE	42206740021
CNPJ	15.384.813/0001-08
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Balneário Camboriu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/04/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8850

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NBX LOCACAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8850
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.7A.4A.F4.A2.3D.75.7F.D8.54.09.A7.07.68.CB.22.DC.E9.5E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

NBX LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.384.813/0001-08 – IE nº 256.696.667
RUA 3300, N 360, SALA 108, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU/SC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL 2023

ILG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

$$\text{ILG} = \frac{1.460.772,41 + 0,00}{259.623,36 + 0,00}$$

ILG = 5,62

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CIRCULANTE

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

$$\text{ILC} = \frac{1.460.722,41}{259.623,36}$$

ILC = 5,62

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = Ativo Total
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

$$\text{ISG} = \frac{1.460.722,41}{259.623,36 + 0,00}$$

ISG = 5,62



Assinado de forma digital
por ANTONIO RENATO
DELLANDREA:2926726996
8
Dados: 2024.05.08
09:38:41 -03'00'

Antônio Renato Dellandrea
Contador
CRC/SC 10163/O-7
CPF nº 292.672.699-68

ODICLEIA
FERREIRA
SOARES:001
33484181

Assinado de forma
digital por ODICLEIA
FERREIRA
SOARES:00133484181
Dados: 2024.05.08
14:08:06 -03'00'

ODICLEIA FERREIRA SOARES
Sócia Administradora
CPF nº 001.334.841-81



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NBX LOCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **15.384.813/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:42:52 do dia 13/09/2024 , com validade até o dia 13/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 751ADZcRf3wukZ3SH9Lp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NBX LOCACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206740021	CNPJ 15.384.813/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 18/04/2012	Início da atividade 18/04/2012
Endereço: RUA 3300, 360 SALA 108, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330272			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VIRTUAL ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA, TÉCNICO E PROFISSIONAL, INCLUSIVE VEÍCULOS ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 62.200,00 SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 62.200,00 SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ODICLEIA FERREIRA SOARES 001.334.841-81	62.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ODICLEIA FERREIRA SOARES 001.334.841-81	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/09/2022	Número 20223333131	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

242151760

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NBX LOCACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206740021	CNPJ 15.384.813/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 18/04/2012	Início da atividade 18/04/2012
Endereço: RUA 3300, 360 SALA 108, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330272			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242151760

página: 2/2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NBX LOCACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **15.384.813/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140181046823**
Data de emissão: **14/06/2024 04:04:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/07/2024 14:43:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NBX LOCACAO LTDA
CNPJ: 15.384.813/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:30 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **E28E.AB28.22D1.71E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.384.813/0001-08
Razão Social: NBX LOCACAO LTDA
Endereço: R 3300 360 SALA 108 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091205391941076234

Informação obtida em 13/09/2024 16:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
176542 / 2024	09/08/2024	07/11/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
15.384.813/0001-08	NBX LOCACAO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 196193

ATIVIDADE CNAE:
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA 3300, 360	Complemento: SALA 108 WESTSIDE CENTRO EMPRESARIAL
Bairro: CENTRO	CEP: 88330-272

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24176542N9893D36

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Rua Dinamarca, 320
--	--------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NBX LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.384.813/0001-08

Certidão nº: 25463014/2024

Expedição: 11/04/2024, às 15:11:05

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NBX LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.384.813/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.384.813/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
NBX LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *)
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 3300	NÚMERO 360	COMPLEMENTO SALA 108
----------------------------------	---------------------------	-------------------------------------

CEP 88.330-272	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.NBXLOCACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9716-0535
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2012
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2024 16:44:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NBX LOCACAO LTDA**
CNPJ: **15.384.813/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WG6fj45muXapsp7_A2y&chave2=Ug8cwmsph_-cKgj5CvVIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00133484181-ODICLEIA FERREIRA SOARES

3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Odicleia Ferreira Soares, brasileira, solteira em união estável, nascida em 27.10.1982, empresária, inscrita no RG nº 13694138-SESP/MT e no CPF nº 001.334.841-81, residente e domiciliada na Rua 3150, nº 361, Sala, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-281, Única sócia da Sociedade Empresária Limitada NBX LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.384.813/0001-48 e na JUCESC atualmente sob NIRE nº 42206740021, com sede na Rua XV de Novembro, nº 303, Sala 34, Centro, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-033, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as condições seguintes:

- I. Altera o endereço da sede da sociedade para Rua 3300, nº 3600, Sala 108, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-272.

Em decorrência das modificações ora realizadas, a sócia aprova a reformulação integral e consolidação do Contrato Social, sendo suas cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Odicleia Ferreira Soares, brasileira, solteira em união estável, nascida em 27.10.1982, empresária, inscrita no RG nº 13694138-SESP/MT e no CPF nº 001.334.841-81, residente e domiciliada na Rua 3150, nº 361, Sala, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-281, única sócia da Sociedade Empresária Limitada NBX LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.384.813/0001-48 e na JUCESC atualmente sob NIRE nº 42206740021, tem ajustado o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade usa o nome empresarial NBX LOCAÇÃO LTDA.

Parágrafo Único. A sociedade é enquadrada na condição de Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/2.006.

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede social localizada Rua 3300, nº 360, Sala 108, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-272.

Cláusula Terceira. A sociedade tem como objeto social a comércio virtual atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, agropecuária, técnico e profissional, inclusive veículos especiais; locação de automóveis sem condutor, e de máquinas e equipamentos industriais; compra e venda de imóveis próprios; serviços de poda de árvores, trituração e destinação final dos resíduos; e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.

Cláusula Quarta. A sociedade pode abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta. O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, o qual pertence em sua totalidade a única sócia *Odicleia Ferreira Soares*.

Cláusula Sétima. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Único. As quotas da sociedade são incomunicáveis e impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Oitava. A sócia pode nomear administrador não sócio no próprio Contrato Social ou em Termo de nomeação a parte, para gerir os negócios da mesma, no qual estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 29/09/2022

Arquivamento 20223333131 Protocolo 223333131 de 28/09/2022 NIRE 42206740021

Nome da empresa NBX LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271129193948345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

1Doc: Proc. Administrativo 7.680/2024 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_3.pdf (1/3)

431/522



Cláusula Nona. A administração da sociedade cabe a *Odicleia Ferreira Soares*, na função de sócia administradora, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, inclusive, nomear procuradores *AD-judicia* e *AD-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticadas; sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sempre sua responsabilidade pessoal quando a houver empregado indevidamente.

Parágrafo Primeiro. A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo. Quando a situação econômica e tributária da sociedade permitir, a sócia poderá fixar ou não, a retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade de a sócia/ administradora fazer tal retirada.

Cláusula Décima. O exercício social terminará em 31 de dezembro, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais.

Parágrafo Primeiro. O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser pago ou não, a critério da sócia da situação financeira e patrimonial da sociedade.

Parágrafo Segundo. Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pela sócia até o limite do capital social.

Cláusula Décima Primeira Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s) e/ou o(s) sucessor(es); havendo pluralidade de herdeiro/sucessores e não sendo possível ou inexistindo interesse de, ao menos, um deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Cláusula Décima Terceira. Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

A sócia assina digitalmente o presente instrumento.

Balneário Camboriú/SC, 05 de setembro de 2022.

ODICLEIA FERREIRA SOARES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 29/09/2022

Arquivamento 20223333131 Protocolo 223333131 de 28/09/2022 NIRE 42206740021

Nome da empresa NBX LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271129193948345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 Luciano Leite Kowalski -

1Doc: Proc. Administrativo 7.680/2024 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_3.pdf (2/3)

432/522

29/09/2022



223333131

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NBX LOCACAO LTDA
PROTOCOLO	223333131 - 28/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206740021
CNPJ 15.384.813/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022
SOB N: 20223333131

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223333131

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00133484181 - ODICLEIA FERREIRA SOARES - Assinado em 27/09/2022 às 15:51:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 29/09/2022

Arquivamento 20223333131 Protocolo 223333131 de 28/09/2022 NIRE 42206740021

Nome da empresa NBX LOCACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271129193948345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

1Doc: Proc. Administrativo 7.680/2024 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_3.pdf (3/3)

433/522

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref: Pregão Eletrônico 87/2024

A empresa NBX locação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.384.813/0001-08, estabelecida na rua 3300 nº 360, sala 108, centro, cidade de Balneário Camboriú estado de Santa Catarina, CEP 88.330.272, declara, sob as penas da lei que:

1. Para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que na presente data, enquadra-se como:

() - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

(x) - MICROEMPRESA (ME);

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

2.. Declara também que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3.. Declara que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaro que, em nosso Quadro de Pessoal, NÃO POSSUÍMOS EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

5.. Declaro para todos os fins de direito o COMPROMETIMENTO COM OS TERMOS DO EDITAL, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital, incluindo obrigações, deveres, sanções e descritivos nele especificados. Nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, termo de referência e de seus anexos.

6.. Declara ainda, que na qualidade de proponente, a INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

7.. Por fim, declaro meu consentimento para a divulgação de documentos não solicitados no edital e seus anexos, caso tornem-se públicos, uma vez que sua requisição não foi feita no edital, estando ciente e concordando previamente com tal divulgação caso ocorra.

Por ser verdade firmamos o presente nos responsabilizando integralmente, sob as penas da lei, pelas informações prestadas neste.

Balneário Camboriú/SC, 13 de setembro de 2024

**ODICLEIA
FERREIRA
SOARES:001
33484181**

Assinado de forma
digital por ODICLEIA
FERREIRA
SOARES:0013348418
1
Dados: 2024.09.13
15:59:45 -03'00'
Odicleia Ferreira Soares
RG 1369419-8/SESP-MT
CPF 001.334.841-81

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2754165
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NBX LOCAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 15.384.813

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : Rua XV de novembro 303 sala 34 centro

Certidão emitida às 19:04 de 09/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Odicleia Ferreira Soares - CPF: 496522

***.334.841-**  Ouro

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	149/2024
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	87/2024
Critério de Classificação:	Unitário

Fornecedor			
Razão Social:	NBX LOCAÇÃO LTDA	CPF/CNPJ:	15.384.813/0001-08
Representante:	ODICLEIA FERREIRA SOARES	CPF:	001.334.841-81
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
13/09/2024 16:49:01	20240913164901101202409161530000030175039593	Cancelado	16/09/2024 09:58:15
16/09/2024 09:58:57	20240916095857546202409161530000030175039593	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
Lote 1	1	1,0000	und	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15 . Deve possuir alavanca para acionament	Lippel	PDU 260 D	258.500,0000	258.500,00
Valor Total Unitário:							258.500,0000	
Valor Total Global:							258.500,00	

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CNPJ.pdf	13/09/2024 16:37:57	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	13/09/2024 15:47:01	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Proposta
CONTRATO SOCIAL 3.pdf	13/09/2024 16:36:01	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
ALVARA 2024.pdf	13/09/2024 16:36:43	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND ESTADUAL.pdf	13/09/2024 16:38:25	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
ALVARA 2024.pdf	13/09/2024 16:37:41	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND MUNICIPAL.pdf	13/09/2024 16:38:10	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND FEDERAL.pdf	13/09/2024 16:38:41	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND TRABALHISTA.pdf	13/09/2024 16:38:58	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND FGTS.pdf	13/09/2024 16:39:15	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
FALENCIA E CONCORDATA.pdf	13/09/2024 16:39:39	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
BALANPATRIMONIAL2023.pdf	13/09/2024 16:39:54	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
balanco completo 2022.pdf	13/09/2024 16:40:23	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
ATESTADO PICADOR ENTRE RIO COM FIRMA RECONHECIDA.pdf	13/09/2024 16:41:02	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
Certidão Negativa CEIS.pdf	13/09/2024 16:43:21	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
ConsultaConsolidada_15384813000108_13-9-2024 tcu.pdf	13/09/2024 16:45:21	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
Declaração unificada.pdf	13/09/2024 16:45:38	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
Proposta.pdf	13/09/2024 16:46:13	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação
Certidão simplificada.pdf	16/09/2024 09:58:38	adm.nbxlocacao@gmail.com	Anexo da Habilitação

Órgão Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

87/2024 - Menor Preço

Processo nº 149/2024

Fornecedor: NBX LOCAÇÃO LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa NBX LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 15384813000108, sediada na cidade de: Rio Do Sul - SC, Rua XV de Novembro, telefone: (47) 99716-0535 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) ODICLEIA FERREIRA SOARES, CPF XXXXXXXX4181 e email: XXXXXXxlocacao@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 13-09-2024 15:47:01

Órgão PMR - PR

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa NBX LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 15384813000108, com sede na cidade de Rio Do Sul, à Rua XV de Novembro nº 303, telefone (47) 99716-0535, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor ODICLEIA FERREIRA SOARES, CPF 00133484181, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail adm.nbxlocacao@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 13/09/2024

Órgão PMR - PR

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa NBX LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 15384813000108, sediada na cidade de: Rio Do Sul - SC, Rua XV de Novembro, telefone: (47) 99716-0535, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) ODICLEIA FERREIRA SOARES, CPF 00133484181 e email: adm.nbxlocacao@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 13/09/2024

Proc. Administrativo 17- 7.680/2024

De: Luana D. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2024 às 13:58:16

Segue anexa ata da sessão e demais relatórios da sessão.

—

Obrigada.

Atenciosamente,

Luana Darini

Estagiária Licitações

Anexos:

Abertura_de_Propostas_1_.pdf

Fornecedores_classificados_7_.pdf

HistoricoDeLancesPageForm_7_.pdf

Relacao_de_Participantes_10_.pdf

Relacao_de_Participantes_9_.pdf

Relatorio_de_Adjudicacao_7_.pdf

Relatorio_de_habilitacao_8_.pdf

relatorio_de_proposta.pdf

vencedores.pdf

Vencedores_da_Fase_de_Disputa_8_.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: **87/2024**

Nº Processo: **149/2024**

OBJETO 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero

Lote 1

Item: **1** Quantidade: **1** Unidade: **und** Valor Ref: **258.500,000**

Descrição: **Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	Própria	PDU 260 D	268.000,0000
Licitante 03	propria	TRITURADOR DE GALHOS MOVEL	258.500,0000
Licitante 04	STARMACHINE	TRITURADOR	350.000,0000
Licitante 01	Lippel	PDU 260 D	258.500,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **87/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Juliana Alves Sant'Ana Paganini**

OBJETO: 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo -

Lote	Lote 1	Itens do lote: 1			
Item: 1	Unidade: und	Quantidade: 1			
Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima					
CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
15.461.261/0001-86	IURI RIBEIRO - EIRELI	229.000,0000	propria	TRITURADOR DE GALHOS MOVEL	Vencedor
15.384.813/0001-08	NBX LOCAÇÃO LTDA	229.500,0000	Lippel	PDU 260 D	Classificado

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 1

LANCES	
Licitante	Lances
NBX LOCAÇÃO LTDA	258.500,0000
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL	268.000,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	258.500,0000
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	350.000,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	258.400,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	258.000,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	257.900,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	256.000,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	255.900,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	255.800,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	255.700,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	255.400,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	255.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	254.000,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	253.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	253.500,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	252.900,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	252.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	251.900,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	251.500,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	251.400,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	251.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	251.300,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	250.900,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	250.500,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	250.400,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	249.500,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	249.400,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	249.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	248.900,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	248.500,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	248.400,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	245.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	244.900,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	244.700,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	244.600,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	244.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	243.900,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	243.500,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	243.400,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	243.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	242.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	242.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	241.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	241.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	240.500,0000

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

IURI RIBEIRO - EIRELI	240.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	239.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	239.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	238.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	238.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	237.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	237.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	236.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	236.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	235.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	234.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	233.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	233.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	232.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	232.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	231.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	230.000,0000
NBX LOCAÇÃO LTDA	229.500,0000
IURI RIBEIRO - EIRELI	229.000,0000

Lote 1

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	IURI RIBEIRO - EIRELI	229.000,0000
2 º	NBX LOCAÇÃO LTDA	229.500,0000

Lote 1

Desclassificados/Inabilitados		
Classificação	Licitante	Lances
3 º	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL	268.000,0000
4 º	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	350.000,0000

Processo:	149/2024
Objeto:	1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023.
Pregão	87/2024

Lote: Lote 1

Lista de Participantes
Razão Social: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL Apelido: Licitante 02 CNPJ: 23691899000212 Representante: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - E-mail: null Agrolândia - SC - Fone: 4735344026
Razão Social: NBX LOCAÇÃO LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 15384813000108 Representante: ODICLEIA FERREIRA SOARES - E-mail: adm.nbxlocacao@gmail.com Rio Do Sul - SC - Fone: (47) 99716-0535
Razão Social: IURI RIBEIRO - EIRELI Apelido: Licitante 03 CNPJ: 15461261000186 Representante: IURI RIBEIRO - E-mail: editalstarmachine@gmail.com Santa Tereza Do Oeste - PR - Fone: (45) 98432-5848
Razão Social: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 46113198000110 Representante: CAMILA ALCANA DIAS - E-mail: FACILITAEQUIPAMENTO@GMAIL.COM São José - SC - Fone: (48) 8817-0004

Processo:	149/2024
Objeto:	1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023.
Pregão	87/2024

Lote: Lote 1

Lista de Participantes
Razão Social: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL Apelido: Licitante 02 CNPJ: 23691899000212 Representante: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - E-mail: null Agrolândia - SC - Fone: 4735344026
Razão Social: NBX LOCAÇÃO LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 15384813000108 Representante: ODICLEIA FERREIRA SOARES - E-mail: adm.nbxlocacao@gmail.com Rio Do Sul - SC - Fone: (47) 99716-0535
Razão Social: IURI RIBEIRO - EIRELI Apelido: Licitante 03 CNPJ: 15461261000186 Representante: IURI RIBEIRO - E-mail: editalstarmachine@gmail.com Santa Tereza Do Oeste - PR - Fone: (45) 98432-5848
Razão Social: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 46113198000110 Representante: CAMILA ALCANA DIAS - E-mail: FACILITAEQUIPAMENTO@GMAIL.COM São José - SC - Fone: (48) 8817-0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº87/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Juliana Alves Sant'Ana Paganini**
OBJETO: **1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero**

TOTAL DO PROCESSO: **229.000,00**

Lote 1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **IURI RIBEIRO - EIRELI** CNPJ/CPF: **15461261000186** ME: **Sim**

Lote 1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **258.500,00** Valor final: **229.000,00** Valor total: **229.000,00**

Item: **1** Unidade: **und** Marca: **propria** Modelo: **TRITURADOR DE**

Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima

Quantidade: **1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº87/2024**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Juliana Alves Sant'Ana Paganini**

OBJETO: **1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero**

HABILITADOS

FORNECEDOR **IURI RIBEIRO - EIRELI**

CNPJ/CPF: **15461261000186**

Lote 1

Valor Inicial: **258.500,0000**

Valor Final: **229.000,0000**

INABILITADOS

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	149/2024
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	87/2024
Critério de Classificação:	Unitário

Fornecedor			
Razão Social:	IURI RIBEIRO - EIRELI	CPF/CNPJ:	15.461.261/0001-86
Representante:	IURI RIBEIRO	CPF:	059.400.709-73
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
16/09/2024 13:38:31	20240916133831156202409161530000030175037135	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
Lote 1	1	1,0000	und	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15 . Deve possuir alavanca para acionament	propria	TRITURADOR DE GALHOS MOVEL	258.500,0000	258.500,00
Valor Total Unitário:							258.500,0000	
Valor Total Global:							258.500,00	

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	16/09/2024 13:36:08	editalsarmachine@gmail.com	Anexo da Proposta
CARTA PROPOSTA TRITURADOR 50.pdf	16/09/2024 13:37:14	editalsarmachine@gmail.com	Anexo da Habilitação
docss.zip	16/09/2024 13:37:56	editalsarmachine@gmail.com	Anexo da Habilitação
Manual E3850 - TMG.pdf	16/09/2024 13:38:17	editalsarmachine@gmail.com	Anexo da Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **87/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Juliana Alves Sant'Ana Paganini**

OBJETO 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo -

			TOTAL DO PROCESSO:	229.000,00
FORNECEDOR	IURI RIBEIRO - EIRELI	CNPJ/CPF: 15461261000186	TOTAL:	229.000,00
Lote 1				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 258.500,0000	Valor final: 229.000,0000	Valor total: 229.000,00
Item:	1	Unidade: und	Marca: propria	Modelo: TRITURADOR DE
Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima				
Quantidade:	1,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **87/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Juliana Alves Sant'Ana Paganini**

OBJETO 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo -

TOTAL DO PROCESSO:			229.000,00
FORNECEDOR	IURI RIBEIRO - EIRELI	CNPJ/CPF: 15461261000186	TOTAL: 229.000,00
Lote 1			
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 258.500,0000	Valor final: 229.000,0000 Valor total: 229.000,00
Item:	1	Unidade: und	Marca: propria Modelo: TRITURADOR DE
Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima			
Quantidade:	1,00		

Proc. Administrativo 18- 7.680/2024

De: Silvia Q. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 17/09/2024 às 14:04:40

Prezada,

Segue o Termo de Adjudicação para assinatura.

—

Att.

Silvia Quintino
TGM/Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliana Alves Sant'Ana Pag...	18/09/2024 11:57:12	1Doc JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI CPF 046.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C12A-69A5-D345-77BD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 87/2.024

Objeto: 1.1. O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE TRITURADOR MÓVEL (NOVO - ZERO HORA) DE GALHOS, TRONCOS E ARBUSTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE 9 OU (23CM) DE DIÂMETRO. 1.2. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 067/2023..

Adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
IURI RIBEIRO - EIRELI	1	1	und	1,00	68631	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15 . Deve possuir alavanca para acionament	229.000,00	229.000,00	PRÓPRIA

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
IURI RIBEIRO - EIRELI	229.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Rolândia, 16 de setembro de 2024.

Juliana Alves Sant'Ana Paganini
Pregoeira



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 19- 7.680/2024

De: Silvia Q. - SMCLP - DL

Para: UCI - Comissão Permanente de Controle Interno

Data: 17/09/2024 às 14:05:21

Prezado,

Segue para Parecer Final.

—

Att.

Silvia Quintino
TGM/Licitação

De: Talita S. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 17/09/2024 às 15:06:48

PARECER FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO - ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM - Nº 87/2024

Objeto: "1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro."

Justificativa Apresentada: "2.1. A aquisição do equipamento faz parte do programa Itaipu Mais que Energia, este equipamento será utilizado junto a vias urbanas acompanhando a realização de serviços de limpeza urbana e manejo da arborização pública."

Reserva de saldo: existe no processo a declaração de disponibilidade de créditos orçamentários.

Valor estimado: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais) - Reservas nº 4503 e 4504.

Consigne-se que a presente análise considera tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Esta Comissão não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, com base no parecer jurídico emitido, de acordo com o que trata o art. 53 da Lei 14.133/2021, **considerado o rito processual**, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular.

Atenciosamente,

—
Talita Santiago Marino Silvestre
Comissão Permanente de Controle Interno

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Talita Santiago Marino Sil...	17/09/2024 15:06:59	1Doc TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE CPF 075.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD86-4289-32EA-6FE7**

Proc. Administrativo 21- 7.680/2024

De: Silvia Q. - SMCLP - DL
Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação
Data: 17/09/2024 às 15:14:10

Prezado,

Segue o Termo de Homologação para assinatura.

—

Att.

Silvia Quintino
TGM/Licitação

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ailton Aparecido Maistro	17/09/2024 17:28:48	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5936-AA99-8D30-3489**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 87 / 2.024

Objeto: 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
IURI RIBEIRO - EIRELI	1	1	und	1,00	68631	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15 . Deve possuir alavanca para acionament	229.000,00	229.000,00	PRÓPRIA

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
IURI RIBEIRO - EIRELI	229.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de setembro de 2024.

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 22- 7.680/2024

De: Silvia Q. - SMCLP - DL

Para: SMCLP- GC - Gestão de Contratos - A/C Creonice T.

Data: 17/09/2024 às 15:14:42

Prezada,

Segue para Contrato.

—

Att.

Silvia Quintino
TGM/Licitação

Proc. Administrativo 23- 7.680/2024

De: Silvia Q. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 18/09/2024 às 11:54:27

Prezados,

Segue a publicação do Termo de Homologação.

—

Att.

Silvia Quintino
TGM/Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO_DE_HOMOLOGACAO_PE_087_2024.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 087/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Nº 87 /2.024

Objeto: 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
IURI RIBEIRO - EIRELI	1	1	und	1,00	68631	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15 . Deve possuir alavanca para acionament	229.000,00	229.000,00	PRÓPRIA

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
IURI RIBEIRO - EIRELI	229.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:72576AD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2024. Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Proc. Administrativo 24- 7.680/2024

De: Creonice T. - SMCLP- GC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 17:54:40

Setores (CC):

PGMR

Prezado

Segue contrato 114/2024 para assinatura.

—

Creonice Maria Tozini
Tecnico de Gestao

Anexos:

CONTRATO_N_114_2024_PREGAO_087_2024_IURI_RIBEIRO_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilson Socio Junior	18/09/2024 17:55:19	1Doc	WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29
Ailton Aparecido Maistro	19/09/2024 14:00:07	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00
Marcello Jordão	19/09/2024 14:08:46	1Doc	MARCELLO JORDÃO CPF 010.XXX.XXX-98
Audinil Junior	19/09/2024 14:42:37	1Doc	AUDINIL JUNIOR CPF 031.XXX.XXX-47
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	19/09/2024 15:32:23	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Iuri Ribeiro - Eireli	20/09/2024 07:03:07	ICP-Brasil	IURI RIBEIRO LTDA CNPJ 15.461.261/0001-86 - ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D3B-88A8-EC9D-3357**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CONTRATO Nº 114/2024

Ref. Pregão nº 087/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IURI RIBEIRO - EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF sob 15.461.261/0001-86, estabelecida na Rua Arcida Maciel Borba s/n, Parque Industrial na cidade de **SANTA TEREZA DO OESTE - PR**, CEP 85.825-000 telefone (45) 3231.2731, e-mail: **financeiro@starmachine.com.br** neste ato, legalmente representada pelo Sr. **IURI RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de **SANTA TEREZA DO OESTE - PR**, portador de identidade sob o nº 6.XXX.XXX SESP/SC e do CPF/MF nº 059.XXX.XXX.XX, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 087/2024** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 17/09/2024,

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

Lote	Item	Qtd.	Descrição do produto	Valor	Marca
1	1	1	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15". Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado junto ao DETRAN para permitir o emplacamento de acordo com as normas de trânsito vigentes.	R\$ 229.000,00	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da **CONTRATANTE**.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 2 - Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta
- 3 - Entregar produtos/serviços acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia/validade e/ou descrição dos serviços realizados.
- 4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- 5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- 6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- 7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- 9 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração
- 10 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- 11 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- 12 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
- 13 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016**.
- 14 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- 15 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- 16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 17- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 18 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 19 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

20 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.

21 - Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

22- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.

23 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar as alterações solicitadas, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

24 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com deslocamento de equipes, ensaios laboratoriais, etc.

25 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) autorização de compra, em remessa única.

2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

a) Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado na Rua Santa Catarina, 1396 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.600-081;

b) No horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0333.

4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
10. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
11. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
12. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
13. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
14. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 229.000,00** (duzentos e vinte nove mil reais)

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços—GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços—GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
- IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
- g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.

3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 120 (cento e vinte) dias e a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1- O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8 - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13.01 Diretoria De Meio Ambiente

185410013.1.021.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

IURI RIBEIRO - EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do contrato



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 25- 7.680/2024

De: Mariana V. - CFGAB - CONV

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 20/09/2024 às 14:20:52

Prezados, solicito a gentileza de providenciarem a proposta com valor atualizado assinada da empresa vencedora.

Atenciosamente.

—

Mariana Vieira
Gestora de Projetos

Proc. Administrativo 26- 7.680/2024

De: Mariana V. - CFGAB - CONV

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/09/2024 às 15:08:25

Prezado Senhor Prefeito,

Venho por meio desta solicitar a sua assinatura nas declarações anexas, que atesta o cumprimento rigoroso das disposições da Lei nº 14.133 no processo de licitação referente à aquisição do BIODIGESTOR. Esse processo em conformidade com os requisitos legais vigentes e também que o processo licitatório se iniciou dentro do período estipulado, utilizando os recursos provenientes do nosso contrato com a Itaipu Binacional.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Mariana Vieira
Gestora de Projetos

Anexos:

DECLARACAO_60_DIAS.pdf

DECLARACAO_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ailton Aparecido Maistro	20/09/2024 17:57:18	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2149-736F-8C11-7C1A**



DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o início do procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº87/2024, Processo de Licitação nº 7.680/2024, teve o edital publicado em 02/09/2024, cuja empresa vencedora foi IURI RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº15.461.261/0001-86 para aquisição de 01 (um) TRITURADOR MÓVEL DE GALHOS, e a conclusão da Análise Técnica / Aceite pela CAIXA, ocorreu em 21/08/2024, conforme ofício nº291/2024/ REGOV/LD, sendo, portanto, o início do procedimento licitatório em 24/08/2024 inferior a 60 (sessenta) dias da data do aceite.

Rolândia/PR, em 20 de agosto de 2024

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal de Rolândia
CPF:152.150.919-00



DECLARAÇÃO

Rolândia, 20/09/2024

Declaro sob as penas da Lei que a licitação n.º **87/2024**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO_, com edital publicado em 02/09/2024, cuja empresa vencedora foi IURI RIBEIRO EIRELI para a aquisição de **Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15". Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado junto ao DETRAN para permitir o emplacamento de acordo com as normas de trânsito vigentes., no âmbito do Instrumento de Repasse n.º 4122404/2023 a CAIXA/ITAIPU), firmado com o município de Rolândia, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à **Lei 14.133, de 01/04/2021**, e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória.**

Atenciosamente,

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal de Rolândia
CPF: 152.150.919-00

Proc. Administrativo 27- 7.680/2024

De: Bárbara C. - SMCLP - DL

Para: CFGAB - CONV - Setor de Convênios - A/C Mariana V.

Data: 23/09/2024 às 09:39:31

Prezada,

conforme despacho nº. 25, segue proposta reajustada da empresa Star Machine Agroindustrial.

Atenciosamente,

—

Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA_STAR_MACHINE.pdf

Webmail____PREGAO_ELETRONICO_N_087_2024_PMR_.pdf



CARTA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

Ao MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024– Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme o termo de referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant	VR.UNIT	VR. TOTAL
1	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15". Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado junto ao DETRAN para permitir o emplacamento de acordo com as normas	UND	1	R\$ 229.000,00	R\$ 229.000,00

starmachine.negocio.site

vendas1@starmachine.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 7.680/2024 | Anexo: PROPOSTA_AJUSTADA_STAR_MACHINE.pdf (1/3)

Deus seja Louvado!





	de trânsito vigentes.				
	MAMARCA: Própria MODELO: Triturador de Galhos				
VALOR TOTAL	R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais)				

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias
Local de entrega: Conforme ordem de fornecimento
Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de garantia: 12 (doze) meses
Forma de pagamento: 30 (trinta) dias
Instalação: Não
Treinamento: Não
Assistência técnica: Nacional

Declaramos que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal Nº 13.303/2016 suas alterações posteriores.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis.

“Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do edital.”

Razão Social: IURI RIBEIRO – EIRELI
CNPJ: 15.461.261/0001-86
IE: 90593947-51
Endereço: Rua ARCIDIA MACIEL BORBA, 227 - Bairro PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85.825-000
Dados Bancários: BANCO NU PAGAMENTOS S.A 260 / AGENCIA 0001 / CONTA 29772437-9
Responsável: Iuri Ribeiro
CPF: 05940070973
RG: 06034416305
PROPRIETÁRIO
Cargo: PROPRIETÁRIO
Email: vendas1@starmachine.com.br
TELEFONE: (45) 3231-2731 / (45) 98432-5848



(45) 3231-2731 / (45) 98432-5848

starmachine.negocio.site

vendas1@starmachine.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 7.680/2024 | Anexo: PROPOSTA_AJUSTADA_STAR_MACHINE.pdf (2/3)

Deus seja Louvado!





Santa Teresa do Oeste, 23 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

Representante Legal/Responsável pelo Contrato

15.461.261/0001-86
Insc. Est. 905.9394751
IURI RIBEIRO - EIRLI - ME
STAR MACHINE
Iuri Ribeiro
RUA ARCÍDIA MACIEL BORBA, S/N
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85825-000
SANTA TERESA DO OESTE - PARANÁ

IURI RIBEIRO - SÓCIO/ADMINISTRADOR

RG: 6.053.468 SSP-SC



(45) 3231-2731 / (45) 98432-5848

starmachine.negocio.site

vendas1@starmachine.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 7.680/2024 | Anexo: PROPOSTA_AJUSTADA_STAR_MACHINE.pdf (3/3)

Deus seja Louvado!



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 – PMR.

De Star Machine <editalstarmachine@gmail.com>
Para licitacao@rolandia.pr.gov.br <licitacao@rolandia.pr.gov.br>
Data 23-09-2024 08:24

 PROPOSTA AJUSTADA.pdf (~212 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Prezados, Bom dia,

Conforme solicitação feita através do e-mail, encaminho através deste a proposta ajustada ao último lance.

Peço que mantenham contato conosco através deste e-mail, aguardo correção e confirmação.

Desde já agradeço à compreensão e fico à disposição.

Att.
Setor de licitação

Proc. Administrativo 28- 7.680/2024

De: Bárbara C. - SMCLP - DL

Para: CFGAB - CONV - Setor de Convênios - A/C Mariana V.

Data: 23/09/2024 às 10:48:24

Prezada,

segue conforme solicitado.

—

Bárbara Marcello da Cunha
Departamento de Licitações

Anexos:

VerAta.pdf

VerAtaResumida.pdf

VerAtaSimplificada.pdf

VerHistoricoPregao.pdf

Nº Ata: 1

Nº Edital: 87/2024

Nº Processo: 149/2024

Objeto:

1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 15:30:12 do dia 16 de setembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 87/2024, para a aquisição de 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: Lote 1

Valor Arrematado: 229.000,00

Valor Estimado: 258.500,0000

Licitante Vencedor:

IURI RIBEIRO - EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	16/09/2024 09:58:57	Licitante 01	258.500,0000	C
2	16/09/2024 10:14:40	Licitante 02	268.000,0000	D
3	16/09/2024 13:38:31	Licitante 03	258.500,0000	C
4	16/09/2024 13:44:15	Licitante 04	350.000,0000	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	16/09/2024 15:33:21	Licitante 03	258.400,0000
2	16/09/2024 15:35:41	Licitante 01	258.000,0000
3	16/09/2024 15:36:23	Licitante 03	257.900,0000
4	16/09/2024 15:36:56	Licitante 01	256.000,0000
5	16/09/2024 15:37:26	Licitante 03	255.900,0000
6	16/09/2024 15:37:48	Licitante 01	255.800,0000
7	16/09/2024 15:38:59	Licitante 03	255.700,0000
8	16/09/2024 15:39:17	Licitante 01	255.400,0000
9	16/09/2024 15:40:03	Licitante 03	255.000,0000
10	16/09/2024 15:40:19	Licitante 01	254.000,0000
11	16/09/2024 15:40:35	Licitante 03	253.000,0000
12	16/09/2024 15:40:47	Licitante 01	253.500,0000
13	16/09/2024 15:41:00	Licitante 01	252.900,0000
14	16/09/2024 15:41:13	Licitante 03	252.000,0000
15	16/09/2024 15:41:22	Licitante 01	251.900,0000
16	16/09/2024 15:42:16	Licitante 03	251.500,0000
17	16/09/2024 15:42:23	Licitante 01	251.400,0000
18	16/09/2024 15:42:35	Licitante 03	251.000,0000
19	16/09/2024 15:42:44	Licitante 01	251.300,0000
20	16/09/2024 15:43:04	Licitante 01	250.900,0000
21	16/09/2024 15:43:45	Licitante 03	250.500,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 87/2024

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
22	16/09/2024 15:43:56	Licitante 01	250.400,0000
23	16/09/2024 15:44:09	Licitante 03	249.500,0000
24	16/09/2024 15:44:21	Licitante 01	249.400,0000
25	16/09/2024 15:44:34	Licitante 03	249.000,0000
26	16/09/2024 15:44:48	Licitante 01	248.900,0000
27	16/09/2024 15:45:08	Licitante 03	248.500,0000
28	16/09/2024 15:45:19	Licitante 01	248.400,0000
29	16/09/2024 15:45:50	Licitante 03	245.000,0000
30	16/09/2024 15:46:00	Licitante 01	244.900,0000
31	16/09/2024 15:46:34	Licitante 03	244.700,0000
32	16/09/2024 15:46:44	Licitante 01	244.600,0000
33	16/09/2024 15:47:18	Licitante 03	244.000,0000
34	16/09/2024 15:47:29	Licitante 01	243.900,0000
35	16/09/2024 15:47:43	Licitante 03	243.500,0000
36	16/09/2024 15:47:57	Licitante 01	243.400,0000
37	16/09/2024 15:48:10	Licitante 03	243.000,0000
38	16/09/2024 15:49:45	Licitante 01	242.500,0000
39	16/09/2024 15:50:25	Licitante 03	242.000,0000
40	16/09/2024 15:50:33	Licitante 01	241.500,0000
41	16/09/2024 15:51:41	Licitante 03	241.000,0000
42	16/09/2024 15:51:48	Licitante 01	240.500,0000
43	16/09/2024 15:52:36	Licitante 03	240.000,0000
44	16/09/2024 15:52:43	Licitante 01	239.500,0000
45	16/09/2024 15:53:20	Licitante 03	239.000,0000
46	16/09/2024 15:53:30	Licitante 01	238.500,0000
47	16/09/2024 15:54:46	Licitante 03	238.000,0000
48	16/09/2024 15:55:09	Licitante 01	237.500,0000
49	16/09/2024 15:55:20	Licitante 03	237.000,0000
50	16/09/2024 15:55:29	Licitante 01	236.500,0000
51	16/09/2024 15:55:54	Licitante 03	236.000,0000
52	16/09/2024 15:56:02	Licitante 01	235.500,0000
53	16/09/2024 15:56:15	Licitante 03	234.000,0000
54	16/09/2024 15:56:35	Licitante 01	233.500,0000
55	16/09/2024 15:56:50	Licitante 03	233.000,0000
56	16/09/2024 15:57:03	Licitante 01	232.500,0000
57	16/09/2024 15:57:27	Licitante 03	232.000,0000
58	16/09/2024 15:57:37	Licitante 01	231.500,0000
59	16/09/2024 15:58:13	Licitante 03	230.000,0000
60	16/09/2024 15:58:22	Licitante 01	229.500,0000

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
61	16/09/2024 15:59:00	Licitante 03	229.000,0000

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	16/09/2024 15:30:12	16/09/2024 15:32:03	1ª
LANCES	16/09/2024 15:32:03	16/09/2024 16:02:05	1ª
ABERTURA DE VISTAS	16/09/2024 16:02:03	16/09/2024 16:18:38	1ª
HABILITAÇÃO	16/09/2024 16:18:38	16/09/2024 16:47:06	1ª
RECURSO	16/09/2024 16:47:06	16/09/2024 16:53:48	1ª
ADJUDICAÇÃO	16/09/2024 16:52:17	16/09/2024 16:53:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	16/09/2024 16:53:48		2ª

(1ª, 2ª....) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/09/2024 15:30:12	Às 15:30:12 do dia 16 de setembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 87/2024, para a aquisição de 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023..
SISTEMA	16/09/2024 15:30:12	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
SISTEMA	16/09/2024 15:30:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:31:46	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Propostas acima do preço máximo do edital.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:31:46	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: Propostas acima do preço máximo do edital.
SISTEMA	16/09/2024 15:32:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 258.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:32:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 350.000,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:32:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 258.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:32:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 268.000,0000.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:32:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:32:03	Aberto as propostas do lote Lote 1.
SISTEMA	16/09/2024 15:32:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:32:28	Boa Tarde
LICITANTE 03	16/09/2024 15:33:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 258.400,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:35:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 258.000,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:36:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 257.900,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:36:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 256.000,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:37:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.900,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:37:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.800,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:38:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.700,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:39:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.400,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:40:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:40:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 254.000,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:40:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 253.000,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 87/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	16/09/2024 15:40:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 253.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:41:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 252.900,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:41:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 252.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:41:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.900,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:42:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:42:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:42:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.400,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:42:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:42:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.300,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:43:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 250.900,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:43:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 250.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:43:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 250.400,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:44:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:44:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 249.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:44:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 249.400,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:44:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 249.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:44:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 248.900,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:45:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 248.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:45:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 248.400,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:45:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 245.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:46:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.900,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:46:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:46:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.700,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:46:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.600,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:47:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:47:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.900,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:47:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:47:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.400,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:48:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:48:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.000,0000.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:49:23	Diferença Mínima entre Lances: R\$ 500,00
LICITANTE 01	16/09/2024 15:49:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 242.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:50:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:50:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 242.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:50:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 241.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:51:41	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 241.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:51:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 240.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:52:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:52:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 240.000,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 87/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	16/09/2024 15:52:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 239.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:53:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 239.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:53:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 238.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:54:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:54:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 238.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:55:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 237.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:55:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 237.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:55:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 236.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:55:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 236.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:56:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 235.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:56:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:56:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 234.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:56:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 233.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:56:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 233.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:57:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 232.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:57:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 232.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:57:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 231.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:58:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:58:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 230.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:58:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 229.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:59:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 229.000,0000.
SISTEMA	16/09/2024 16:00:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
SISTEMA	16/09/2024 16:02:04	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	16/09/2024 16:02:04	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:06:08	Prezado licitante, não conseguimos identificar a marca e modelo do triturador, favor enviar em anexo o catalogo
LICITANTE 03	16/09/2024 16:11:12	Boa tarde Sr. qual é o prazo?
PREGOEIRO	16/09/2024 16:18:30	Identificamos os anexos enviados pela vossa empresa da marca starmachine
PREGOEIRO	16/09/2024 16:18:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:46:50	Habilitado o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI pelo motivo: documentação ok.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:47:06	Declaro habilitado o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:47:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:47:17	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote Lote 1.
SISTEMA	16/09/2024 16:52:17	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	16/09/2024 16:52:17	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:52:17	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:53:11	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI com o valor de R\$ 229.000,0000.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:53:48	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IURI RIBEIRO - EIRELI	15461261000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IURI RIBEIRO - EIRELI, CNPJ: 15461261000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IURI RIBEIRO - EIRELI	15461261000186	16/09/2024 16:53:11	229.000,0000

Às 16:53 horas do dia 16 de setembro de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
CREONICE MARIA TOZINI Membro da Equipe	FLAVIANA ANHEZINI Membro da Equipe

Nº Ata: 1 Nº Edital: 87/2024 Nº Processo: 149/2024

Objeto: **1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 15:30:12 do dia 16 de setembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 87/2024, para a aquisição de 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023..

Lote: **Lote 1** Valor Arrematado: **229.000,00** Valor Estimado: **258.500,0000**

Licitante Vencedor: **IURI RIBEIRO - EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	16/09/2024 09:58:57	Licitante 01	258.500,0000	C
2	16/09/2024 10:14:40	Licitante 02	268.000,0000	D
3	16/09/2024 13:38:31	Licitante 03	258.500,0000	C
4	16/09/2024 13:44:15	Licitante 04	350.000,0000	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/09/2024 15:30:12	Às 15:30:12 do dia 16 de setembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 87/2024, para a aquisição de 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023..
SISTEMA	16/09/2024 15:30:12	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
SISTEMA	16/09/2024 15:30:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:31:46	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Propostas acima do preço máximo do edital.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:31:46	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: Propostas acima do preço máximo do edital.
SISTEMA	16/09/2024 15:32:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 258.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:32:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 350.000,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:32:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 258.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:32:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 268.000,0000.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:32:03	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:32:03	Aberto as propostas do lote Lote 1.
SISTEMA	16/09/2024 15:32:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:32:28	Boa Tarde
LICITANTE 03	16/09/2024 15:33:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 258.400,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:35:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 258.000,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:36:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 257.900,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:36:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 256.000,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:37:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.900,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:37:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.800,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 87/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	16/09/2024 15:38:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.700,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:39:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.400,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:40:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:40:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 254.000,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:40:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 253.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:40:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 253.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:41:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 252.900,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:41:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 252.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:41:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.900,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:42:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:42:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:42:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.400,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:42:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:42:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.300,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:43:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 250.900,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:43:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 250.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:43:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 250.400,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:44:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:44:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 249.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:44:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 249.400,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:44:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 249.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:44:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 248.900,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:45:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 248.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:45:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 248.400,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:45:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 245.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:46:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.900,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:46:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:46:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.700,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:46:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.600,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:47:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:47:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.900,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:47:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.500,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:47:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.400,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:48:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:48:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.000,0000.
PREGOEIRO	16/09/2024 15:49:23	Diferença Mínima entre Lances: R\$ 500,00
LICITANTE 01	16/09/2024 15:49:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 242.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:50:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:50:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 242.000,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 87/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	16/09/2024 15:50:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 241.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:51:41	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 241.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:51:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 240.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:52:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:52:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 240.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:52:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 239.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:53:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 239.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:53:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 238.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:54:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:54:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 238.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:55:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 237.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:55:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 237.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:55:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 236.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:55:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 236.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:56:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 235.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:56:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:56:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 234.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:56:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 233.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:56:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 233.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:57:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 232.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:57:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 232.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:57:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 231.500,0000.
SISTEMA	16/09/2024 15:58:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:58:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 230.000,0000.
LICITANTE 01	16/09/2024 15:58:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 229.500,0000.
LICITANTE 03	16/09/2024 15:59:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 229.000,0000.
SISTEMA	16/09/2024 16:00:03	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
SISTEMA	16/09/2024 16:02:04	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	16/09/2024 16:02:04	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:06:08	Prezado licitante, não conseguimos identificar a marca e modelo do triturador, favor enviar em anexo o catalogo
LICITANTE 03	16/09/2024 16:11:12	Boa tarde Sr. qual é o prazo?
PREGOEIRO	16/09/2024 16:18:30	Identificamos os anexos enviados pela vossa empresa da marca starmachine
PREGOEIRO	16/09/2024 16:18:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:46:50	Habilitado o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI pelo motivo: documentação ok.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:47:06	Declaro habilitado o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:47:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:47:17	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote Lote 1.
SISTEMA	16/09/2024 16:52:17	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	16/09/2024 16:52:17	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 87/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	16/09/2024 16:52:17	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:53:11	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI com o valor de R\$ 229.000,0000.
PREGOEIRO	16/09/2024 16:53:48	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IURI RIBEIRO - EIRELI	15461261000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IURI RIBEIRO - EIRELI, CNPJ: 15461261000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IURI RIBEIRO - EIRELI	15461261000186	16/09/2024 16:53:11	229.000,0000

Às 16:53 horas do dia 16 de setembro de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
CREONICE MARIA TOZINI Membro da Equipe	FLAVIANA ANHEZINI Membro da Equipe

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 87/2024

Nº Ata: 1
Nº Edital: 87/2024
Nº Processo: 149/2024
Objeto: 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Lote 1		Val. Ref. Total: 258.500,00	
Item: 1	Quant.: 1,00	Unidade: und	Val. Ref.: 258.500,0000
Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15 . Deve possuir alavanca para acionament			
Propostas Iniciais			
Fornecedor (apelido)		Valor	
Licitante 01		258.500,0000	
Licitante 02		268.000,0000	
Licitante 03		258.500,0000	
Licitante 04		350.000,0000	
Eventos do Lote			
Evento		Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas		16/09/2024 15.30.12	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
Lances		16/09/2024 15.32.03	
Declaro iniciada a fase de LANCES.			
Licitante 03		Último Lance	229.000,0000
Licitante 01		Último Lance	229.500,0000
Abertura de Vistas		16/09/2024 16.02.04	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
Habilitação		16/09/2024 16.18.38	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.			
Habilitado o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI pelo motivo: documentação ok.			
Intenção de Recurso		16/09/2024 16.52.17	
Não houve manifestação de recurso para o lote.			
Adjudicação		16/09/2024 16.52.17	
Enviada para próxima fase.			
Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI com o valor de R\$ 229.000,0000.			

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Membro da Equipe:CREONICE MARIA TOZINI

Membro da Equipe:FLAVIANA ANHEZINI

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
Lote 1	16/09/2024 15.30.12	SISTEMA	Às 15:30:12 do dia 16 de setembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 87/2024, para a aquisição de 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023..
Lote 1	16/09/2024 15.30.12	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.30.12	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 1	16/09/2024 15.31.46	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Propostas acima do preço máximo do edital.
Lote 1	16/09/2024 15.31.46	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: Propostas acima do preço máximo do edital.
Lote 1	16/09/2024 15.32.03	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 258.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.32.03	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 350.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.32.03	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 258.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.32.03	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 268.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.32.03	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.32.03	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.32.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 1	16/09/2024 15.32.28	PREGOEIRO	Boa Tarde
Lote 1	16/09/2024 15.33.21	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 258.400,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.35.41	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 258.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.36.23	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 257.900,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.36.56	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 256.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.37.26	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.900,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.37.48	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.800,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.38.59	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.700,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.39.17	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.400,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.40.03	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 255.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.40.19	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 254.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.40.35	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 253.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.40.47	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 253.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.41.00	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 252.900,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.41.13	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 252.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.41.22	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.900,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.42.03	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.42.16	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.42.23	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.400,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.42.35	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.42.44	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 251.300,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.43.04	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 250.900,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.43.45	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 250.500,0000.

Lote 1	16/09/2024 15.43.56	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 250.400,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.44.03	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.44.09	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 249.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.44.21	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 249.400,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.44.34	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 249.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.44.49	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 248.900,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.45.08	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 248.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.45.19	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 248.400,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.45.50	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 245.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.46.00	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.900,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.46.03	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.46.34	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.700,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.46.44	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.600,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.47.18	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 244.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.47.29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.900,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.47.43	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.47.57	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.400,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.48.03	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.48.10	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 243.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.49.23	PREGOEIRO	Diferença Mínima entre Lances: R\$ 500,00
Lote 1	16/09/2024 15.49.45	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 242.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.50.03	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.50.25	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 242.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.50.33	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 241.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.51.41	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 241.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.51.48	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 240.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.52.03	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.52.36	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 240.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.52.43	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 239.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.53.20	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 239.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.53.30	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 238.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.54.03	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.54.46	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 238.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.55.09	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 237.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.55.20	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 237.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.55.29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 236.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.55.54	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 236.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.56.02	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 235.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.56.03	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.56.15	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 234.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.56.35	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 233.500,0000.

Lote 1	16/09/2024 15.56.50	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 233.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.57.03	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 232.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.57.27	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 232.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.57.37	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 231.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.58.03	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 15.58.13	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 230.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.58.22	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 229.500,0000.
Lote 1	16/09/2024 15.59.00	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 229.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 16.00.03	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 16.02.04	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 1	16/09/2024 16.02.04	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 1	16/09/2024 16.03.58	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 1 do Pregão nº 149/2024, edital 87/2024, repetição 0.
Lote 1	16/09/2024 16.06.08	PREGOEIRO	Prezado licitante, não conseguimos identificar a marca e modelo do triturador, favor enviar em anexo o catalogo
Lote 1	16/09/2024 16.11.12	LICITANTE 03	Boa tarde Sr. qual é o prazo?
Lote 1	16/09/2024 16.18.30	PREGOEIRO	Identificamos os anexos enviados pela vossa empresa da marca starmachine
Lote 1	16/09/2024 16.18.38	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 1	16/09/2024 16.46.50	PREGOEIRO	Habilitado o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI pelo motivo: documentação ok.
Lote 1	16/09/2024 16.47.06	PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI.
Lote 1	16/09/2024 16.47.06	PREGOEIRO	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 1	16/09/2024 16.47.17	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 16.52.17	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 1	16/09/2024 16.52.17	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.
Lote 1	16/09/2024 16.52.17	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 1	16/09/2024 16.52.48	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 1 do Pregão nº 149/2024, edital 87/2024, repetição 0.
Lote 1	16/09/2024 16.53.11	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante IURI RIBEIRO - EIRELI com o valor de R\$ 229.000,0000.
Lote 1	16/09/2024 16.53.48	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 1	17/09/2024 10.02.33	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 1 do Pregão nº 149/2024, edital 87/2024, repetição 0.

Proc. Administrativo 29- 7.680/2024

De: Mariana V. - CFGAB - CONV

Para: SEMMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Data: 23/09/2024 às 11:23:40

Prezado [Marcello Jordão - SEMMA](#)

Os documentos referentes ao processo licitatório para aquisição do TRITURADOR DE GALHOS foram enviados para análise de prestação de contas dentro do sistema Bússola Social.

Atenciosamente.

—

Mariana Vieira
Gestora de Projetos

Proc. Administrativo 30- 7.680/2024

De: Creonice T. - SMCLP- GC

Para: Iuri Ribeiro - Eireli

Data: 23/09/2024 às 12:45:23

Prezados

Segue contrato assinado e publicado.

[Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho - SMF - EMP](#)

[Silvia Quintino - SMCLP - DL](#)

—
Creonice Maria Tozini

Tecnico de Gestao

Anexos:

CONTRATO_N_114_2024_DIARIO_OFICIAL.pdf

CONTRATO_N_114_2024_PREGAO_087_2024_IURI_RIBEIRO_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 114/2024

CONTRATO Nº 114/2024

Ref. Pregão nº 087/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IURI RIBEIRO - EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF sob 15.461.261/0001-86, estabelecida na Rua Arcida Maciel Borba s/n, Parque Industrial na cidade de **SANTA TEREZA DO OESTE - PR**, CEP 85.825-000 telefone (45) 3231.2731, e-mail: **financeiro@starmachine.com.br** neste ato, legalmente representada pelo Sr. **IURI RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de **SANTA TEREZA DO OESTE - PR**, portador de identidade sob o nº 6.XXX.XXX SESP/SC e do CPF/MF nº 059.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 087/2024** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 17/09/2024,

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) A Proposta do Contratado; e
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Lote	Item	Qtd.	Descrição do produto	Valor	Marca
1	1	1	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15". Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado junto ao DETRAN para permitir o emplacamento de acordo com as normas de trânsito vigentes.	RS 229.000,00	Própria

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 2 - Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta
- 3 - Entregar produtos/serviços acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia/validade e/ou descrição dos serviços realizados.
- 4 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- 5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- 6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

9 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração

10 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

11 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

12 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.

13 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016**.

14 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

15 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

18 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades

cometidas na execução das obrigações assumidas.

19 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.

21 - Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

22- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.

23 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar as alterações solicitadas, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

24 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com deslocamento de equipes, ensaios laboratoriais, etc.

25 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) autorização de compra, em remessa única.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:
 - a) Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado na Rua Santa Catarina, 1396 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.600-081;
 - b) No horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0333.
4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
10. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
11. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega

dos materiais a serem substituídos.

12. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

13. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

14. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 229.000,00** (duzentos e vinte nove mil reais)

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao

referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais

documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços—GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

- IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
- g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos

atos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.

3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual

O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 120 (cento e vinte) dias e a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1- O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8 - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13.01 Diretoria De Meio Ambiente

185410013.1.021.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
aos 18 de setembro de 2024.

<i>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</i>	<i>IURI RIBEIRO - EIRELI</i>
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B880A6CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/09/2024. Edição 3116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CONTRATO Nº 114/2024

Ref. Pregão nº 087/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IURI RIBEIRO - EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF sob 15.461.261/0001-86, estabelecida na Rua Arcida Maciel Borba s/n, Parque Industrial na cidade de **SANTA TEREZA DO OESTE - PR**, CEP 85.825-000 telefone (45) 3231.2731, e-mail: **financeiro@starmachine.com.br** neste ato, legalmente representada pelo Sr. **IURI RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de **SANTA TEREZA DO OESTE - PR**, portador de identidade sob o nº 6.XXX.XXX SESP/SC e do CPF/MF nº 059.XXX.XXX.XX, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 087/2024** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 17/09/2024,

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

Lote	Item	Qtd.	Descrição do produto	Valor	Marca
1	1	1	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15". Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado junto ao DETRAN para permitir o emplacamento de acordo com as normas de trânsito vigentes.	R\$ 229.000,00	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da **CONTRATANTE**.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 2 - Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta
- 3 - Entregar produtos/serviços acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia/validade e/ou descrição dos serviços realizados.
- 4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- 5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- 6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- 7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- 9 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração
- 10 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- 11 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- 12 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
- 13 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016**.
- 14 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- 15 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- 16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 17- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 18 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 19 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

20 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.

21 - Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

22- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.

23 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar as alterações solicitadas, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

24 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com deslocamento de equipes, ensaios laboratoriais, etc.

25 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) autorização de compra, em remessa única.

2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

a) Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado na Rua Santa Catarina, 1396 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.600-081;

b) No horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0333.

4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
10. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
11. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
12. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
13. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
14. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 229.000,00** (duzentos e vinte nove mil reais)

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços—GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços—GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.

3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 120 (cento e vinte) dias e a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1- O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8 - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13.01 Diretoria De Meio Ambiente

185410013.1.021.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

IURI RIBEIRO - EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do contrato



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D3B-88A8-EC9D-3357

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON SOCIO JUNIOR (CPF 053.XXX.XXX-29) em 18/09/2024 17:55:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 19/09/2024 14:00:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELLO JORDÃO (CPF 010.XXX.XXX-98) em 19/09/2024 14:08:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AUDINIL JUNIOR (CPF 031.XXX.XXX-47) em 19/09/2024 14:42:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 19/09/2024 15:32:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IURI RIBEIRO LTDA (CNPJ 15.461.261/0001-86) VIA PORTADOR IURI RIBEIRO (CPF 059.XXX.XXX-73) em 20/09/2024 07:02:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/6D3B-88A8-EC9D-3357>